



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 096/2020

Miraselva, 17 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Élvio Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março, vimos por meio deste requerer a Vossa Excelência que providencie, junto aos departamentos públicos de nosso município, a execução de medidas preventivas e de orientações, a fim de evitar a disseminação do coronavírus (covid-19), planejamento este que tem pautado ações de Administrações Municipais de cidades da região.

Sugerimos que seja elaborado um decreto orientando a população quanto à suspensão de eventos e reuniões que promovam a aglomeração de pessoas, e sobre a higienização correta das mãos e etiqueta respiratória nas escolas, hospital, posto de saúde e CRAS.

Sugestionamos ainda a suspensão de atividades coletivas com idosos, bem como que solicitem às instituições religiosas que orientem os fiéis a adotarem as medidas preventivas.

Salientamos que é preciso somar todos os esforços para que possamos minimizar a proliferação do vírus, reforçando que vivemos um cenário mundial de pandemia do coronavírus.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br